



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA SEDUC Nº. 006/2025

### *Dispõe sobre o Programa de Formação de Professores para a Equidade Racial na Educação na Rede Municipal de Ensino.*

A Secretária Municipal de Educação de Praia Grande, no uso de suas atribuições legais, e,

#### **CONSIDERANDO:**

- a) A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombolas (PNEERQ);
- b) A necessidade de formação docente para a implementação de práticas pedagógicas que promovam a equidade racial no ambiente escolar;
- c) A importância da realização de estudos para aperfeiçoar o Currículo Municipal, assim como a necessidade de adotar estratégias pedagógicas antirracistas na Rede Municipal de Ensino de Praia Grande;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o **Programa de Formação de Professores para a Equidade Racial na Educação**, destinado aos professores da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de disseminar a legislação acerca do assunto e compartilhar os saberes.

Parágrafo único: A coordenação do programa será de incumbência do servidor, Prof. Me. Cléber Braga Bezerra da Silva, designado como Agente de Governança Local da PNEERQ, no Município de Praia Grande.

**Art. 2º** O programa será desenvolvido em duas fases:

I - **Fase 1 - Formação Ampla**: será destinada para a capacitação teórica e prática, composta de 30 (trinta) horas, das quais:

- a) 12 (doze) horas à distância, para que o participante possa aprofundar o conteúdo para discussão nos encontros presenciais;
- b) 18 (dezoito) horas presenciais.

II - **Fase 2 - Produção Documental**: será composta por 92 (noventa e duas) horas presenciais, e, destinadas à:

- a) desenvolvimento de propostas documentos institucionais, especialmente, protocolos para o enfrentamento do racismo estrutural na rede municipal.
- b) estudos sobre a necessidade de propor aperfeiçoamento no Currículo Municipal.

**Art. 3º** As inscrições para a formação serão realizadas por meio de formulário on-line no período de **30 de abril a 08 de maio de 2025**, conforme regulamento próprio, que consta no Anexo I da presente Portaria.

§1º. Poderão inscrever-se os professores dos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

§2º. Serão ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas, sendo preferencialmente 1 (uma) por unidade escolar, observada a proporção de 50% (cinquenta por cento) por segmento, conforme as turmas estabelecidas no art. 4º da presente Portaria.

§3º. Havendo procura maior do que as vagas disponibilizadas no parágrafo anterior, os seguintes critérios serão utilizados para fins de desempate:

I - professores com experiência comprovada em projetos de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), que tenham sido apresentados em eventos oficiais da Secretaria de Educação;

II - Professores com maior tempo de serviço na rede municipal, conforme classificação oficial da Secretaria de Educação.

§4º. No caso da procura ser inferior as vagas citadas no §2º do presente artigo, a Secretaria de Educação ampliará a oferta do curso para outros segmentos de ensino.

**Art. 4º.** As atividades presenciais serão realizadas no prédio do Porto Aprendiz, localizado à Rua Jaú, 1158, Boqueirão, Praia Grande - SP, nos seguintes moldes:

I - Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental: com encontros às quintas-feiras, das 19h30 às 22h30.

II - Professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA), exclusivamente, com encontros às sextas-feiras, das 14h30 às 17h30.

§1º. A formação de turma prevista no inciso II dependerá de no mínimo 15 (quinze) inscritos.

§2º. Os professores que estiverem inscritos serão dispensados da hora de trabalho pedagógico individual – HTPI ou hora de trabalho pedagógico coletivo – HTPC, em carga horária equivalente ao tempo de presença nas formações e previamente acordado com o diretor da unidade escolar.

**Art. 5º.** Os professores que concluírem as etapas do programa receberão certificação oficial da Secretaria Municipal de Educação de Praia Grande - SP, conforme o módulo cursado.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande, 29 de abril de 2025.

**Patrícia Conceição Dias de Almeida**  
Secretária de Educação



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### REGULAMENTO DE INSCRIÇÕES

#### **Programa de Formação de Professores para a Equidade Racial na Educação Município de Praia Grande – SP/2025**

**Art. 1º.** Fica instituído o **Programa de Formação de Professores para a Equidade Racial na Educação**, destinado aos professores da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de disseminar a legislação acerca do assunto e compartilhar os saberes.

Parágrafo único: A coordenação do programa será de incumbência do servidor, Prof. Me. Cléber Braga Bezerra da Silva, designado como Agente de Governança Local da PNEERQ, no Município de Praia Grande.

**Art. 2º.** O programa será desenvolvido em duas fases:

I - **Fase 1 - Formação Ampla:** será destinada para a capacitação teórica e prática, composta de 30 (trinta) horas, das quais:

c) 12 (doze) horas à distância, para que o participante possa aprofundar o conteúdo para discussão nos encontros presenciais;

d) 18 (dezoito) horas presenciais.

II - **Fase 2 - Produção Documental:** será composta por 92 (noventa e duas) horas presenciais, e, destinadas à:

c) desenvolvimento de propostas documentos institucionais, especialmente, protocolos para o enfrentamento do racismo estrutural na rede municipal.

d) estudos sobre a necessidade de propor aperfeiçoamento no Currículo Municipal.

**Art. 3º.** Podem se inscrever professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Praia Grande – SP que estejam em regência de sala de aula no ano letivo de 2025.

§1º. Poderão inscrever-se os professores dos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

§2º. Serão ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas, sendo preferencialmente 1 (uma) por unidade escolar, observada a proporção de 50% (cinquenta por cento) por segmento, conforme as turmas estabelecidas no art. 4º da presente Portaria.

§3º. Havendo procura maior do que as vagas disponibilizadas no parágrafo anterior, os seguintes critério serão utilizados para fins de desempate:

I - professores com experiência comprovada em projetos de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), que tenham sido apresentados em eventos oficiais da Secretaria de Educação;

II - Professores com maior tempo de serviço na rede municipal, conforme classificação oficial da Secretaria de Educação.

§4º. No caso da procura ser inferior as vagas citadas no §2º do presente artigo, a Secretaria de Educação ampliará a oferta do curso para outros segmentos de ensino.

§5º. Os professores que estiverem inscritos serão dispensados da hora de trabalho pedagógico individual – HTPI ou hora de trabalho pedagógico coletivo – HTPC, em carga horária equivalente ao tempo de presença nas formações e previamente acordado com o diretor da unidade escolar.

§6º. As inscrições serão realizadas por meio do seguinte formulário <https://forms.gle/JHkd1iwfbDryKE9m8>.

**Art. 4º.** Os professores selecionados receberão um e-mail de confirmação com instruções adicionais.



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

§1º. A lista oficial de selecionados será divulgada no endereço eletrônico [www.cidadaopg.sp.gov.br](http://www.cidadaopg.sp.gov.br).

§2º. Os candidatos que não forem selecionados para a primeira fase poderão entrar na lista de espera, e serão convocados em caso de desistências, por meio do e-mail [seduc.portoaprendiz@praiagrande.sp.gov.br](mailto:seduc.portoaprendiz@praiagrande.sp.gov.br).

§3º. Caso o professor selecionado não compareça ao primeiro encontro presencial sem justificativa formal no prazo de 2 (dois) dias úteis, terá sua vaga automaticamente destinada a um candidato da lista de espera, seguindo os critérios de prioridade estabelecidos no §3º do art. 4º desta Portaria.

**Art. 5º.** A formação seguirá o seguinte cronograma:

I – Divulgação do programa nas unidades escolares: 29/04 a 08/05/2025.

II – Período de inscrições: 30/04 a 08/05/2025.

III – Divulgação dos inscritos selecionados: 09/05/2025.

IV – Início da Fase I: 15/05/2025.

**Art. 6º.** As formações presenciais serão organizadas em dois turnos, de acordo com a modalidade de ensino dos professores inscritos:

I - professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com encontros às quintas-feiras, das **19h30 às 22h30**.

II - professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com encontros às sextas-feiras, das **14h30 às 17h30**.

§1º: A formação de turma prevista no inciso II dependerá de no mínimo 15 (quinze) inscritos.

§2º. Os encontros presenciais ocorrerão no **Porto Aprendiz**, localizado na **Rua Jaú, 1158, Boqueirão – Praia Grande - SP**

**Art. 7º.** A certificação da formação objeto do presente Regulamento será realizada pela Secretaria de Educação, com a chancela do Conselho Municipal de Educação, da seguinte forma:

**I - Fase 1 – Formação Ampla:** certificado com carga horária de **30 (trinta) horas**.

**II - Fase 2 – Produção Documental:** certificado com carga horária de **92 (noventa e duas) horas**.

Parágrafo único: Os professores que concluírem ambas as fases receberão **certificação total de 122 (cento e vinte e duas) horas**, emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Praia Grande.

**Art. 8º.** A inscrição no programa implica na **aceitação integral deste regulamento**.

**Art. 9º.** Casos omissos serão analisados pela coordenação do programa.

Praia Grande, 29 de abril de 2025.

**Patrícia Conceição Dias de Almeida**  
Secretária de Educação



# **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO II**

### **Programa de Formação de Professores para a Equidade Racial na Educação – Praia Grande/SP (2025)**

#### **Apresentação**

O Programa de Formação de Professores para a Equidade Racial na Educação é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Praia Grande - SP, coordenada pelo Prof. Me. Cléber Braga Bezerra da Silva, Agente de Governança Local da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombolas (PNEERQ)

No centro dessa formação está o **Grupo de Estudos Colaborativo**, um espaço de reflexão e troca de saberes, no qual os professores da rede municipal assumem o papel de cursistas e docentes simultaneamente, compartilhando experiências e aprofundando conhecimentos sobre práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas. Através desse processo dinâmico e participativo, o programa viabiliza e fortalece a implementação efetiva da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos currículos escolares, em conformidade com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, incorporadas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) em seu Artigo 26-A.

Mais do que uma capacitação, essa iniciativa busca consolidar uma rede de educadores comprometidos com a equidade racial na educação, promovendo uma escola mais justa, representativa e alinhada à diversidade étnico-racial brasileira.

Os professores que participarem dos encontros presenciais receberão certificado de participação, o qual garantirá a dispensa da Hora de Trabalho Pedagógico Individual - HTPI presencial ou Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, em carga horária equivalente ao tempo de presença nas formações. A compensação deverá ser acordada com a direção da unidade escolar em que o docente está lotado.

#### **Objetivo Geral**

Capacitar professores da rede municipal para atuar na implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombolas (PNEERQ), promovendo a reformulação curricular, o combate ao racismo estrutural e a valorização da cultura afro-brasileira e indígena nas escolas.

#### **Estrutura do Programa**

O programa será dividido em duas fases, totalizando **122 horas de formação**:

##### **1. Fase 1 – Formação Ampla (30h) | Certificação de 30h**

✓ 5 encontros presenciais, quinzenais, às quintas-feiras, das 19h30 às 22h30. (18h),



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

✓ Possibilidade e encontros vespertinos, exclusivamente a professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA), às sextas-feiras, das **14h30 às 17h30**.

✓ Atividades remotas (12h)

✓ Finalização: **julho**

### **2. Fase 2 – Produção Documental (92h) | Certificação de 92h**

✓ Oficinas presenciais + produção documental colaborativa

✓ 7 encontros presenciais (20h)

✓ Atividades remotas (72h)

✓ Finalização: Desenvolvimento de propostas protocolos e indicadores

✓ Finalização: **outubro**

**Fase 1: Formação Ampla (Abril – Julho) | 30h, sendo 18 h presenciais e 12h remotas.**

### **Objetivos Específicos**

✓ Introduzir os principais conceitos sobre relações étnico-raciais, racismo estrutural e legislação educacional.

✓ Criar um grupo de estudos para aprofundamento dos temas propostos.

✓ Fomentar práticas pedagógicas que valorizem a cultura afro-brasileira e indígena nas escolas.

### **Conteúdos Propostos**

✦ **Encontro 1 (Presencial)** – Apresentação do programa, votação de substituição dos temas propostos, divisão dos temas aos participantes e escolha do nome do grupo de estudos.

✦ **Encontro 2 (Presencial)** – Racismo Estrutural e suas Consequências na Infância e Adolescência; Caminhos para institucionalizar as práticas antirracistas no PPP e na formação continuada.

✦ **Encontro 3 (Presencial)** – Lei nº 10.639/03 e Lei nº 11.645/08: Formas de implementação na Rede Municipal; Espaço para convidados sobre a temática.

✦ **Encontro 4 (Presencial)** – Movimento Negro no Brasil e sua Influência na Educação; Matrizes africanas e afro-brasileiras: como se manifestam na cultura local.

✦ **Encontro 5 (Presencial)** – Metodologias Antirracistas para Diferentes Fases da Educação; Currículo e planejamento com perspectiva antirracista.

### **Metodologia**

📺 Análise de vídeos e documentários

📖 Leituras e discussões dirigidas



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

📍 Estudos de caso e relatos de prática

📄 Atividades interativas na plataforma Google Sala de Aula

As reuniões presenciais ocorrerão no Porto Aprendiz, localizado à rua Jaú, 1158, Boqueirão, preferencialmente, no período noturno. Em cada encontro presencial, dois professores cursistas conduzirão duas unidades temáticas, previamente definida na reunião inicial. Há também a possibilidade de consultorias externas e especialistas convidados para o enriquecimento do aprendizado dos participantes.

Na primeira reunião poderá ser definida pelos cursistas a substituição dos conteúdos previstos neste plano por outro indicado por eles e votado democraticamente pelos cursistas.

## Cronograma da Fase 1

Atividade	Período	Carga Horária
Divulgação	29/04 a 08/05/2025	-
Inscrições para o Grupo de Estudos	30/04 a 08/05/2025	
Encontro 1 (Presencial)	15/05/2025	3h
Encontro 2 (Presencial)	29/05/2025	3h
Encontro 3 (Presencial)	12/06/2025	3h
Encontro 4 (Presencial)	26/06/2025	3h
Encontro 5 (Presencial)	10/07/2025	3h
Estudos remotos e elaboração de material para o encontro presencial	Maio – Junho	12h
Encerramento e certificação	31/07/2025	3h
		<b>Total 30 horas</b>

## Fase 2: Produção Documental (Agosto – Outubro) | 92h

### Objetivos Específicos

- ✓ Analisar e criar propostas de reformulação do currículo municipal com base na ERER.
- ✓ Apontar sugestões de normativas para a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 na rede municipal de ensino de Praia Grande.
- ✓ Sugerir indicadores e protocolos para enfrentamento do racismo nas escolas.



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

### **Atividades Principais**

- ✦ Análise crítica do currículo municipal e propostas de reformulação para atendimento à PNEERQ.
- ✦ Estratégias para transposição do recorte étnico-racial nos dados do senso escolar o fazer pedagógico.
- ✦ Criação de sugestão de protocolo para casos de racismo ou injúria racial nas escolas.
- ✦ Desenvolvimento de instrumentos para monitoramento das políticas de equidade.
- ✦ Elaboração de planejamento estratégico para a redução das desigualdades raciais por meio da educação.
- ✦ Proposição de selo de certificação para iniciativas antirracistas nas escolas.

### **Metodologia**

- 📁 Oficinas de produção documental
- 💡 Grupos de trabalho colaborativos
- 🔍 Análise de documentos e normativas
- 🗣️ Apresentação de propostas à Secretaria de Educação

Com base na quantidade de participantes interessados na segunda fase do curso, será realizada a divisão das tarefas para a criação dos documentos por grupos de trabalhos. Essa produção ocorrerá em pastas e documentos compartilhados no Google Drive até a data da próxima reunião síncrona.

As propostas de produções serão discutidas em reuniões síncronas que serão realizadas em formato de oficinas para subsidiar os integrantes do grupo de estudos na realização das atividades de produção documental colaborativa. As reuniões ocorrerão de forma presencial, no Porto Aprendiz, de acordo com o cronograma a seguir.

Após a finalização das produções, os documentos serão encaminhados por meio de ofício à Secretária de Educação para análise da viabilidade de implantação na rede municipal de ensino.



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

### Cronograma da Fase 2

Atividade	Período	Carga Horária
Currículo Municipal e ERER: Oficina	07/08/2025	3h
Análise e Reformulação do Currículo	08/08 a 21/08/2025	12h
Normativas para a ERER: Oficina	21/08/2025	3h
Apontamento de Normativas para a ERER	22/08 a 04/09/2025	12h
Documentação para autodeclaração: Oficina	04/09/2025	3h
Estudo sobre as fichas de matrícula	05/09 a 18/09/2025	12h
Enfrentamento ao Racismo: Oficina	18/09/2025	3h
Protocolos de enfrentamento ao Racismo	19/09 a 02/10/2025	12h
Indicadores e Monitoramento: Oficina	02/10/2025	3h
Criação de Indicadores e Monitoramento	03/10 a 16/10/2025	12h
Revisão da documentação criada	16/10/2025	3h
Finalização e Apresentação das Produções	17/10 a 30/10/2025	12h
<b>Encerramento, autoavaliação e certificação</b>	30/10/2025	2h
		<b>Total 92 horas</b>

### Certificação

**Fase 1:** Certificado de 30h

**Fase 2:** Certificado de 92h

Os professores que concluírem ambas as fases receberão um certificado de **122 horas** emitido pela Secretaria Municipal de Educação e poderão ter suas contribuições incorporadas à política educacional do município.